

DECRETO Nº 184, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 260.000,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	25	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	50	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	99	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
	105	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	146	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração		
	20		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-10.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	49		15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	93		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-150.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
	107		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	148		12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Anulação (-)

-260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de abril de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças